



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.524

DOURADOS, MS SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.118 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro Interestadual de Clubes de Laço, que acontece no mês de agosto.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro Interestadual de Clubes de Laço, vinculado ao Clube de Laço Querência do Sul, que

acontece no mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 320, DE 18 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a designação da Diretora da Escola Municipal Geraldino Correa Neve”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Maria Lucia da Silva Giacometti, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Geraldino Correa Neves.

Art. 2º. Revoga-se a designação da senhora Inaldí Márcia Silva como Diretora da Escola Municipal Geraldino Correa Neve, efetuada através do Decreto nº 2.149 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 10 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dourados, 18 de maio de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 505, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Regulamenta o procedimento do Estudo de Impacto de Vizinhança nos empreendimentos urbanos.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados;

DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Regulamento, entende-se por Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o conjunto de informações, análises técnicas e exigências aos empreendimentos urbanos, seu entorno, efeitos e demais considerações que possam afetar a qualidade de vida da população, especialmente residente nas proximidades, indicação de medidas de prevenção, correção, compensação e mitigação, observados os preceitos do Art. 182 e 183 da Constituição Federal, e Art. 36 a 38 da Lei nº 10.257/01.

Parágrafo Único - O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) será exigido de todo empreendimento, conforme previsto na Lei Complementar nº 205/2012 (LUOS). Os empreendimentos de qualquer natureza poderão ser objeto de análise específica, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento solicitar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 2º Será obrigatória a publicidade dos empreendimentos que iniciarem o procedimento de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) por edital publicado no Diário Oficial.

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marisvaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil de Medeiros Esper.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como suas adequações às exigências requeridas, sem prejuízo das formalidades que possam ou devam ser requisitadas por outros órgãos oficiais da Administração Pública.

§ 1º. O responsável pelo empreendimento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para apresentá-lo à Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º. Se tratar de atividade já em funcionamento e o impacto causado à vizinhança for de grande relevância, por deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) ou houver reclamações, o prazo poderá ser reduzido, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º As contrapartidas em obras compensatórias que eventualmente venham a ser assumidas deverão constar em Termo Circunstanciado, vinculando ao empreendedor, e eventual sucessor, e servirá como Título Executivo Extrajudicial para o seu implemento.

Parágrafo Único. As medidas de adequação definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, de forma proporcional ao impacto e porte do empreendimento, deverão garantir o funcionamento da estrutura urbana e o bem estar social.

Art. 5º O certificado de conclusão da obra, bem como o alvará de funcionamento serão expedidos mediante o termo de recebimento das obras compensatórias, e das garantias de implementação das contrapartidas assumidas pelo empreendedor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk.
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 508, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a designação da Diretora da Escola Municipal Camilo Hermelindo da Silva”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Ana Maria Dourados Narciso Maciel, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Camilo Hermelindo da Silva.

Art. 2º. Revoga-se a designação da senhora Salete Aparecida Rangel de Lima como Diretora da Escola Municipal Camilo Hermelindo da Silva, efetuada através do Decreto nº 2.149 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dourados, 22 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº509, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social pelo biênio 2017/2019 conforme segue:

I – GOVERNAMENTAL:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: Daniele Fiori da Costa Vieira Teles;
Suplente: Shirley Flores Zarpelon.

b) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Sonia Virginia Ferreira Souza;
Suplente: Aili Costa César da Silva.

c) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS:
Titular: Cristiane Bartz Kruger Gutierrez;
Suplente: Lorraine Aparecida Pinto.

d) representante da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social – AGE

HAB:

Titular: Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos;
Suplente: Vanessa de Oliveira Queiroz.

e) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:
Titular: Elisângela da Silva Siqueira;
Suplente: Cristiane da Silva Verão.

f) representante da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:
Titular: Oscar Augusto de Ataíde Filho;
Suplente: Fernando Ramos da Rosa.

II. NÃO GOVERNAMENTAL:

a) representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social:
Titular: Mônica Roberta Marin de Medeiros (Lar Santa Rita);
Suplente: Giselle Ferreira da Silva Tosta (Associação Douradense de Assistência Social Lar Ebenezer Hilda Maria Correa);

Titular: Zildo Maria de Sousa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
Suplente: Márcio Vitor Ferreira (Casa Criança Feliz).

b) representante dos Profissionais da Área:
Titular: Evinei Arce da Silva Oliveira (NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social);
Suplente: Marcia Adriana Freire Medeiros Alves (NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 513 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	CAE	CNPJ
BK Dourados Comércio de Alimentos	25072982	27.915.439/0001-09

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de agosto de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município.

DECRETO Nº 514, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Regulamenta o Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 061/2002 de 27 de dezembro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Gestor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, criado pela Lei Complementar nº 061/2002 de 27 de dezembro de 2002, em seu art. 11 para gerir os recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, deverá estabelecer as diretrizes para a política do sistema de iluminação e definir prioridades para a aplicação de recursos e terá a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;
b)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES;

c)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

d)1 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente - IMAM;

DECRETOS

e)1 (um) representante da Guarda Municipal de Dourados;

II – representantes da Sociedade Organizada:

a)1 (um) representante da União Douradense das Associações de Moradores de Dourados - UDAM

b)1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED;

§ 1º Os integrantes do Conselho Gestor de Iluminação Pública, titulares e suplentes, indicados pela sociedade organizada, serão nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo, por indicação da entidade representada, para exercer mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

§ 2º O Conselho Gestor de Iluminação Pública será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor de Iluminação Pública:

I – elaborar seu regimento interno, a ser homologado pela Chefe do Poder Executivo;

II – acompanhar todo o processo de gestão técnica e financeira do serviço de iluminação pública;

III – fiscalizar as despesas com o custeio da iluminação pública e a aplicação dos recursos arrecadados com a COSIP;

IV – acompanhar os projetos de melhoramento, expansão ou modernização do sistema de iluminação pública;

V – promover o devido enquadramento do valor da COSIP dos imóveis edificados ou não que ocuparem grandes áreas e estejam servidos por vários pontos de iluminação;

VI – constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

VII – deliberar sobre as cotas de gastos, custeio e investimentos na iluminação pública e em equipamentos para a manutenção e modernização, bem como na execução dos serviços;

VIII – deliberar sobre serviços extraordinários que ultrapassem as cotas definidas;

IX – aprovar e propor ações de contenção de despesas no setor, através de medidas diretas e de campanhas educativas outras inerentes à gestão do serviço de iluminação pública;

X - definir normas, procedimentos e condições operacionais para os projetos e programas a serem desenvolvidos para a modernização do Complexo de Iluminação Pública, com recursos da COSIP.

Art. 3º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho e devidamente justificado;

§ 1º As reuniões serão instaladas com o mínimo de 4 (quatro) membros;

§ 2º A pauta para as reuniões será apresentada pelo Presidente do Conselho, sem prejuízo de outras sugestões acatadas pelo conselho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 219 de 04 de abril de 2017.

Dourados, 23 de agosto de 2017

Délia Godoy Razuk.
Prefeita Municipal de Dourados

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 515 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o inciso III do art. 2º do Decreto nº 59 de 23 de janeiro de 2017, que Constitui a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 59 de 23 de janeiro de 2017, que Constitui a Comissão Permanente Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Vera Lucia Gonçalves de Oliveira;

- Fábio Augusto Moreno Murcia;

- Micheli Luani Pereira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº 008/2017/AGETTRAN**

Carlos Fabio Selhorst dos Santos, Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3478 de 15 de setembro de 2011, com suporte Decreto nº 43 de 12 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 24 e 95 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações da Lei Nº 13.281, de 04 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o interesse do poder público em regulamentar e organizar as passagens nos canteiros centrais trazendo mais segurança para o trânsito,

R e s o l v e:

Artigo 1º: Fica permitida a abertura de passagens nos canteiros centrais que somente beneficiam o interesse público para atendimento nos serviços de emergência nas áreas da saúde e segurança.

Artigo 2º: Ficam regulamentadas as passagens nos canteiros centrais na Avenida Presidente Vargas em frente ao Corpo de Bombeiros e na Avenida Hayel Bom Faker em frente ao SAMU para serem utilizadas nos termos descritos no inciso VII do

Artigo 29 do Código de Transito Brasileiro.

Artigo 3º - A abertura de futuras passagens nos canteiros centrais dependerá de previa permissão escrita a ser expedida pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN.

Artigo 4º - As passagens abertas nos canteiros centrais e regulamentadas por essa portaria serão sinalizadas horizontalmente e verticalmente pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN, nos termos da Resolução nº 160/2004/CONTRAN e suas alterações.

Artigo 5º - A utilização das passagens nos canteiros centrais fora dos limites estabelecidos no inciso VII do Artigo 29 do Código de Transito Brasileiro, implica em autuação e aplicação das sanções previstas em Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 24 de agosto de 2017.

Carlos Fabio Selhorst dos Santos
Diretor Presidente Interino da Agetran

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Laf/8/1295/2017/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração - interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, PATRICIA ELISA MOREIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 83371-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Saúde (SEMS), “02” (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 788/17, do Processo Administrativo nº2084/17, a partir do dia 02/08/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências. Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 2017

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Laf/8/1294/2017/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração - interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SELMA REGINA LINS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 500674-5, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Educação (SEMED), “02” (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse

RESOLUÇÕES

Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 790/17, do Processo Administrativo nº2109/17, a partir do dia 15/08/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 2017

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº 33 / 2017 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de

25/08/2017.

Autuado: Edna Aparecida Correa e Cia Ltda - Espetinho Dubon.
CNPJ – 14.587.644/0001-32.

Auto de Infração nº 2756.

Data da Autuação: 28/06/2017.

Data da Decisão: 21/07/2017.

1ª instância.

Processo nº: 17/2017.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso V.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326, inciso I, art. 335, inciso I e Art. 338, inciso IV: aplica-se penalidade de advertência, onde fica o estabelecimento ADVERTIDO em comercializar os produtos quando liberado o registro para esta produção pelo órgão competente, insto é, pelo SIMD – Serviço de Inspeção Municipal de Dourados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sandra Regina Nervis
Gerente da Vigilância Sanitária

EDITAIS

EDITAL Nº 03 DE 25 DE AGOSTO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO Nº 001 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICIPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a Homologação Preliminar das inscrições para projetos de apresentações artísticas e culturais, para participação nos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, em locais a serem definidos, na cidade de Dourados/MS nos anos de 2017/2018, conforme lista a seguir:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**CATEGORIA A****Show Musical**

Proponente: Juliano Ferreira Marinho de Azevedo
CPF: 031 074 441-54
Show Musical: Marcos Cesar e Juliano Só Modão

Proponente: Juliano Ferreira Marinho de Azevedo
CPF: 031 074 441-54
Show Musical: Marcos Cesar e Juliano Pra ninguém ficar parado

Proponente: Gilson Cortes Buzzio
CPF: 839 438 701-20
Show Musical: Misbehaviour

Proponente: Marco Aurélio Marques de Oliveira
CPF: 312 150 091-00
Show Musical: Saudade Morena

Proponente: Moisés Francisco Neres
CPF: 337 587 861-34
Show Musical: Sertanejo Raiz

Proponente: Macimino Lopes da Silva
CPF: 312 640 341-72
Show Musical: Águia Max
Proponente: Giani Cristina Torres de Souza
CPF: 445 644 491-68
Show Musical: MinimalissimaMente

Proponente: Simão Gandhi Pacheco
CPF: 006 109 961-93
Show Musical: Rasta Bota

Apresentação Teatral

Proponente: Karla Fernanda Ribeiro Neves
CPF: 006 379 999-59
Espetáculo: A coragem que conserva os dentes

Proponente: Antonio Martins Oliveira Junior
CPF: 422 490 608-27
Espetáculo: Dandys Acrobático

Apresentação de Poesia

Proponente: Ruth Hellmann Claudino
CPF: 231 7460680-34
Apresentação: Contando histórias diversas

CATEGORIA B**Show Musical**

Proponente: Márcia Louise da Cunha Pimentel de Freitas

CPF: 715 015 841-20

Show Musical: Furiosa Banda Músicas daqui e do Mundo

Proponente: Willian Rotermel Grando

CPF: 050 049 601-35

Show Musical: O batuque é um privilégio

Apresentação Teatral

Proponente: Jaqueline Pedrosa Altenhofer

CPF: 046 867 421-70

Espetáculo: Cantigas dum Fazedó

Proponente: José Oliveira Parente

CPF: 064 287 538-39

Espetáculo: A vida nos traz presentes inesperados

Proponente: Carlos Augusto Coelho Palermo

CPF: 506 477 411-72

Espetáculo: Zé Malandro Conta Histórias

Proponente: Charles de Souza Santos

CPF: 712 733 361-00

Espetáculo: Palhaço Challito 100 Virtuose

Proponente: Natália Torres Mazarim

CPF: 038 894 341-69

Espetáculo: Amizade é uma coisa, farinha é outra

Apresentação de Poesia

Proponente: Marcos Coelho Cardoso

CPF: 886 646 781-20

Apresentação: Poesia em retalhos com Marcos Coelho

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**CATEGORIA A**

Proponente: Aline Mariano Espindola

CPF: 023 177 561-00

Apresentação: Show de Motos

Motivo: Não homologada de acordo com o item 3.5, alíneas b,c e d do edital de abertura.

Proponente: Vinícius Ribeiro dos Santos

CPF: 032 781 197-15

Apresentação: 100 Destinos

Motivo: Não homologada de acordo com o item 3.5, alíneas b,c e d do edital de abertura.

CATEGORIA B

Proponente: Vinícius Ribeiro dos Santos

CPF: 032 781 197-15

Apresentação: 100 Destinos

Motivo: Não homologada de acordo com o item 3.5, alíneas b,c e d do edital de abertura.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, no horário de expediente (07h30 min -13h 30min), no período de 28/08 a 01/09/2017, conforme estabelecido no cronograma do edital de abertura.

Dourados-MS, 25 de Agosto de 2017

Gil de Medeiros Esper
Secretário Municipal de Cultura

EDITAIS

**EDITAL Nº 04 DE 25 DE AGOSTO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO Nº 002 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS PARA REALIZAR OFICINAS NOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e através do NACE – Núcleo de Arte e Cultura de Dourados, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna pública a Homologação Preliminar das inscrições de projetos de oficinas de arte, para participação no projeto PALCO PARA TODOS do Núcleo de Arte e Cultura – NACE DOURADOS em locais a serem definidos na cidade de Dourados/MS no ano de 2017/2018, conforme lista a seguir:

3. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**ÁREA TEATRO**

Proponente: Vidalvina Buff

CPF: 408 645 109-34

Oficina: Fazendo a nossa parte com Arte

Proponente: Samara de Albuquerque Gobira

CPF: 049 339 611-07

Oficina: O Teatro como experiência criativa

Proponente: Carlos Augusto Coelho Palermo

CPF: 506 477 411-72

Oficina: Oficina de Iniciação Teatral

Proponente: Raique de Moura Dias

CPF: 046 379 641-13

Oficina: Experimentações Teatrais: Uma busca por despertar o olhar coletivo visual e prático

Proponente: Jaqueline Pedrosa Altenhofer

CPF: 046 867 421-70

Oficina: Brincantus

ÁREA CIRCO

Proponente: Charlles de Souza Santos

CPF: 712 733 361-00

Oficina: O olhar palhaço

Proponente: Sorrayla Acosta Parra

CPF: 033 406 661-13

Oficina: A vida é um circo

Proponente: Everton Machado Rezende

CPF: 043 920 041-55

Oficina: Oficina de Iniciação ao Ilusionismo

ÁREA PERCUSSÃO

Proponente: Willian Rotermel Grandó

CPF: 050 049 601-35

Oficina: Baque dourado

Proponente: Olympio Luiz de Azambuja Neto

CPF: 837 513 271-34

Oficina: Na batida dos tambores

4. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Proponente: Amarildo Leite de Almeida

CPF: 407 433 141-15

Oficina: Aprendendo quadrinhos

Motivo: Não homologada de acordo com o item 3.4, alínea c do edital de abertura.

Proponente: Jonathas Fernando Perrenoud

CPF: 380 4483 008-00

Oficina: A-corda

Motivo: Não homologada de acordo com o item 3.4, alínea c do edital de abertura.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, no horário de expediente (07h30 min - 13h 30min), no período de 28/08 a 01/09/2017, conforme estabelecido no cronograma do edital de abertura.

Dourados-MS, 25 de Agosto de 2017

Gil de Medeiros Esper
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS 001/2017

A Direção do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - e o Setor de Entomologia, faz saber a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital, se não houver questionamento, todos os documentos, notificações e autos de infrações gerados e baixados como resolvidos nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, serão descartados.

Os interessados poderão requerer no prazo de trinta dias o documento que seja de

interesse, sendo imprescindível que os requerimentos qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, que deverá ser dirigida ao setor de entomologia no Centro de Controle de Zoonoses, situado Rua Vicente de Lara nº 855, Jardim Guaicurus, dentro deste prazo. Após esse prazo, as publicações não solicitadas serão eliminadas na forma da lei.

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga - CRBIO-1 35751/01-D
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual confecção de carimbos, visando atender as necessidades das ESF, Conselho Municipal de Saúde, DST/AIDS, Unidades Especializadas, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Administrativa em Geral da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 238/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 11/09/2017 (onze de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 001/2017**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 063/2017/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESFRIAMENTO (FREEZER HORIZONTAL E MINI CÂMARA FRIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N.º 774697/2012/MDS/CAIXA - PROCESSO N.º 0398170-66/2012, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA SESAN (SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MM COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pelo valor global de R\$ 25.232,49 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Dourados (MS), 18 de Agosto de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial e serviços gerais de preparo e distribuição de refeições da merenda escolar, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução, em atendimento as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação. PROCESSO: n.º 231/2017/DL/PMD. SUSPENSÃO: Fica SUSPENSO “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. O referido ato se dá pela necessidade da análise de impugnações ao edital, manifestadas por empresas interessadas na participação no presente certame. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender os serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 192/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente TAVARES E SOARES LTDA.- EPP.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

APAE DOURADOS -MS

PARTES:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS – APAE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.947/2009
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$2.965,20
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**PARTES:**

APM do Centro da Escola Municipal Profª. Antônia Candida de Melo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.947
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$30.255,80
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**PARTES:**

APM da Escola Municipal PE. Anchieta
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 11.947/2009
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.429,30
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Newpc Tecnologia – Eireli - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 026/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos de processamento de dados, objetivando atender o novo Conselho Tutelar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.500. – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Prudenciano Angélico
DATA DE ASSINATURA: 21 de Agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
OF Moura - Eireli.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 066/2016.
OBJETO: aquisição de material de expediente, didático, educativo e similares, objetivando atender festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de qualidade
2122. – Salário Educação
30.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assi-

natura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.927,80 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Diliã dos Santos Oliveira Araujo
DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 289/2014/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONTRATADA: Juha Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 003/2014.

DECISÃO: A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 501/2017/PGM, opinou “pela rescisão contratual, de acordo com o art. 78, I e II, art. 79, I e art. 87 da Lei 8.666/93 com a aplicação da penalidade de multa, levando-se em conta as circunstâncias do inadimplemento das obrigações e o prejuízo à Administração por não concluir os serviços, bem como demais penalidades”.

Ante o exposto, acolhendo a manifestação da Procuradoria Geral do Município, DECIDIMOS pela rescisão unilateral do Contrato nº. 289/2014/DL/PMD celebrado entre o MUNICÍPIO DE DOURADOS e a empresa JUHA ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira (das sanções administrativas) prevista no contrato firmado entre as partes, com a aplicação de multa de 10% do montante não executado do contrato, valores estes corrigidos, que correspondem a importância de R\$ 40.448,10 bem como a suspensão de participar em licitação e de contratar com o Município de Dourados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Tahan Sales Mustafa
Secretário Municipal de Obras Públicas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 08 de agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 167/2015/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Juha Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2015.

DECISÃO: A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 500/2017/PGM, opinou “pela rescisão contratual, de acordo com o art. 78, I e II, art. 79, I e art. 87 da Lei 8.666/93 com a aplicação da penalidade de multa, levando-se em conta as circunstâncias do inadimplemento das obrigações e o prejuízo à Administração por não concluir os serviços, bem como demais penalidades”.

Ante o exposto, acolhendo a manifestação da Procuradoria Geral do Município, DECIDIMOS pela rescisão unilateral do Contrato nº. 167/2015/DL/PMD celebrado entre o MUNICÍPIO DE DOURADOS e a empresa JUHA ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula décima terceira (das penalidades e sanções) prevista no contrato firmado entre as partes, com a aplicação de multa de 9% do montante não executado do contrato, valores estes corrigidos, que correspondem a importância de R\$ 16.424,98 bem como a suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Dourados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Tahan Sales Mustafa Renato Oliveira G. Vidigal
Secretário Municipal de Obras Públicas Secretário Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
EDSON MARCHIORO ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA S/S.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 013/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 25/08/2017 e previsão de vencimento em 25/12/2017 e a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 15/07/2017 e previsão de vencimento em 15/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2017

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.638,00	21.513,00	103.151,00	10-SAUDE	154.608.709,04	10.860.096,18	165.468.805,22
RECEITA PATRIMONIAL	445.699,34	68.047,26	513.746,60	S O M A ----->	154.608.709,04	10.860.096,18	165.468.805,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.216.605,44	9.860.712,04	53.077.317,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197.594,74	114,08	1.197.708,82	RESTOS PAGAR	2.904.833,65	137.098,75	2.941.932,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.987,00	645.639,00	1.431.626,00	EMPENHOS A PAGAR - PAGO	73.091.495,12	21.509.737,68	94.601.232,80
S O M A ----->	45.727.524,52	10.596.025,38	56.323.549,90	S O M A ----->	75.896.328,77	21.646.836,43	97.543.165,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES			
EMPENHOS A PAGAR	154.608.709,04	10.860.096,18	165.468.805,22	C.E.F. - Financiamento Particular	569.643,63	258.338,80	827.982,43
S O M A ----->	154.608.709,04	10.860.096,18	165.468.805,22	Caixa Seguro de Vida em Grupo	11.536,36	5.170,32	16.706,68
CONSIGNAÇÕES				Contribuição Sindical Anual	221.549,76	17.106,96	92.890,88
C.E.F. - Financiamento Particular	465.057,74	258.338,80	723.396,54	Conv. SIEMS	2.046,71	803,34	2.850,05
Caixa Seguro de Vida em Grupo	9.250,13	5.170,32	14.420,45	I.R.R.F	3.424.384,67	1.439.280,68	4.863.665,35
Contribuição Sindical Anual	221.549,76	17.106,96	221.549,76	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	75.783,92	17.106,96	92.890,88
Conv. SIEMS	1.606,68	803,34	2.410,02	I.N.S.S. pessoa jurídica	78.907,27	22.750,67	101.657,94
I.R.R.F	2.777.843,12	1.439.893,99	4.217.737,11	I.N.S.S. folha de pagamento	366.115,42	162.489,02	528.604,44
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	73.541,99	16.686,44	90.228,43	Pensão Judicial	60.117,78	31.446,28	91.564,06
I.N.S.S. pessoa jurídica	88.779,12	19.622,31	108.401,43	Sinsem - 1%	41.717,58	16.875,10	58.592,68
I.N.S.S. folha de pagamento	292.370,97	162.489,02	454.859,99	Unimed	55.637,89	25.851,26	81.489,15
Pensão Judicial	60.117,78	31.446,28	91.564,06	Vale Transporte	3.258,00	7.880,67	11.138,67
Sinsem - 1%	34.032,94	16.875,10	50.908,04	INSS pessoa física	1.925,00	770,00	2.695,00
Unimed	45.607,65	25.851,26	71.458,91	Cassemis	592.641,92	253.064,74	845.706,66
Vale Transporte	4.506,38	8.944,14	13.450,52	BB - Financiamento Particular	1.811.819,29	742.062,60	2.553.881,89
INSS pessoa física	1.925,00	385,00	2.310,00	União	12.038,40	5.068,80	17.107,20
Cassemis	486.603,57	253.064,74	739.668,31	Financiamento Banco BMG	91.717,10	35.799,22	127.516,32
BB - Financiamento Particular	1.443.065,91	742.062,60	2.185.148,51	IPSSD Prev. própria	2.517.354,09	1.069.792,30	3.587.146,39
União	9.662,40	5.068,80	14.731,20	Detran ressarcimento de multas	42,56	42,56	85,12
Financiamento Banco BMG	73.109,00	35.799,22	108.908,22	Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	108.908,22	2.215,32	2.215,32
IPSSD Prev. própria	2.010.521,64	1.072.223,79	3.082.745,43	BMG cartão de crédito	183.885,70	71.543,52	255.429,22
Detran ressarcimento de multas	42,56	42,56	85,12	Indenizações e Restituições	997,79	276,66	1.274,45
Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	1.476,88	1.476,88	2.953,76	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	24.171,18	9.628,16	33.799,34
BMG cartão de crédito	146.492,61	71.543,52	218.036,13	Bradesco Financiamento Particular	59.158,78	25.067,68	84.226,46
VALOR A TRANSPORTAR	200.336.233,56	21.456.421,56	221.792.355,12	VALOR A TRANSPORTAR	230.505.037,81	32.506.932,61	263.011.970,42

http://www.neainformatica.com.br
Versão [2017.7.1.5]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO/2017

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
Indenizações e Restituições	997,79	276,66	1.274,45	Panamericano Financiamento Particular	282.413,92	123.661,74	406.075,66
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	19.333,76	9.628,16	28.961,92	Sindicato Regional dos Agentes Comunitár	17.359,30	8.811,16	26.170,46
Bradesco Financiamento Particular	48.347,48	25.067,68	73.415,16	Sindicato dos Odontologistas de Mato Gro	2.760,00	1.360,00	4.120,00
Panamericano Financiamento Particular	235.282,95	123.681,74	358.964,69	Banco Daycoval Financiamento	385,74	771,48	1.157,22
Sindicato Regional dos Agentes Comunitár	14.743,27	8.811,16	23.554,43	Banco Daycoval Cartão de Crédito	689,15	1.378,30	2.067,45
Sindicato dos Odontologistas de Mato Gro	2.720,00	1.360,00	4.080,00	Prev Brilhante		1.806,66	1.806,66
Banco Daycoval Financiamento	385,74	771,48	1.157,22	S O M A ----->	10.512.074,23	4.338.856,12	14.850.930,35
Banco Daycoval Cartão de Crédito	989,15	1.378,30	2.067,45	OUTRAS OPERAÇÕES			
Prev Brilhante		1.806,66	1.806,66	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	589.949,69	189.102,88	779.052,57
S O M A ----->	8.569.683,97	4.339.030,51	12.908.714,48	RESPONSÁVEIS A APURAR	11.653.805,54	1.050.000,00	12.703.805,54
OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A ----->	12.243.755,23	1.239.102,88	13.482.858,11
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	589.949,69	189.102,88	779.052,57	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
RESPONSÁVEIS A APURAR	7.924.421,20	2.710.242,33	10.634.663,53	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	2.486.788,39	102.499,05	102.499,05
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	38.064.214,21	9.516.049,85	45.580.264,06	BANCOS CONTA CONVÊNIO	11.600.448,91	14.110.373,77	14.110.373,77
S O M A ----->	44.578.585,10	12.415.395,06	56.993.980,16	S O M A ----->	14.087.217,30	14.212.872,82	14.212.872,82
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL	267.348.084,57	52.297.764,43	305.558.631,70
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	1.666.454,11	2.486.788,39	1.666.454,11				
BANCOS CONTA CONVÊNIO	12.197.127,83	11.600.448,91	12.197.127,83				
S O M A ----->	13.863.581,94	14.087.217,30	13.863.581,94				
TOTAL GERAL	267.348.084,57	52.297.764,43	305.558.631,70	TOTAL GERAL	267.348.084,57	52.297.764,43	305.558.631,70

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora CRC/MS 7653-O

Renato Oliveira G. Vidigal
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÕES / AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 110/2017**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 043/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos a – infectante, b – químico, e - perfuro-cortante, para que sejam encaminhados para o local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA – RDC 306/04 e

CONAMA – RESOLUÇÃO 358/04, além dos padrões técnicos da ABNT e normativas ambientais, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, para readequação do espaço físico da sala de licitações.

Dourados, 23 de Agosto de 2017.

Wellynton Gomes Cassemiro
Pregoeiro – Portaria 127/2017

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
Ref. Processo de Licitação nº 093/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO MINDRAY E MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da FUNSAUD de Dourados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo dis

criminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde
12.02 – Secretária Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

RENAN ROBLES HADYKIAN
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

Ratifico a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Caput, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:
Reserva de Hotel para estadia de Palestrante e seus assessores, que realizara a

palestra da Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Dourados.

CONTRATADO
GALES PARK HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.779/0001-94, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1760, Jardim América, em Dourados/MS.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Dourados/MS, 24 de agosto de 2017.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Presidente da Câmara Municipal

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

APARECIDO ANTONIO PAVAN torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO nº 26.759 para atividade de irrigação por inundação para plantio de arroz localizado na Fazenda JK 1 e 2 e Sítio Água Fria, localizado as margens direita da BR 163, no município de Dourados - MS. Válida até 21/08/2020.

ARETA ANDERSA PERGO NARDELLI – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, localizada na RUA OLIVEIRA MARQUES Nº1.761 Bairro: JADIM CENTRAL no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAFÉ IGUAPORÁ TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM a Licença Prévia –LP e a Licença de Instalação – LI , para atividade Torrefação e Moagem de café, localizada na BR 163, Rua 03, nº 90 – Quadra 02, Lote 05 , Parque Industrial Londrina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEMAPE PNEUS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, localizada Avenida Marcelino Pires nº 3.355, Centro, no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOTEL E CHURRASCRIA QUERÊNCIA LTDA-ME, torna Público que requereu do IMAM Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS, a RLA – Renovação da Licença Ambiental e a ARS Alteração da Razão Social, com atividade nº411, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, localizada na Rodovia BR 163, nº 03, Km 277, Zona Rural, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOTEL LAVRATTI LTDA-ME, torna Público que requereu do IMAM Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a RLA – Renovação da Licença Ambiental e a ARS - Alteração da Razão Social, com atividade nº 303, Hotel , localizada na Rua Presidente Kennedy, 50, Vila Industrial, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INDÚSTRIA DE CAFÉ DOURADOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de Licença Ambiental de Operação - RLO para atividade de Torrefação e moagem de café localizado na Alameda Fabio, 2960 Jardim Alhambra no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MANFRE & ROSA LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Comercio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizado na Rua Monte Alegre, 4795, Jardim Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REINALDO ALVES DOS SANTOS, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Instalação – RLI nº 8993/2017, para atividade de Suinocultura, com capacidade de 5.400 animais, localizada no Quinhão 07 da quadra 06, núcleo colonial de Dourados, Zona Rural – Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WELLINGTON DAFLOM DOS SANTOS ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Escritório de Obras de alvenaria, localizada na Rua Oliveira Marques, 349, Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.